



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 225/2020

1. OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	300	CONJUNTO	MACACÃO SEG. CIRÚRGICO UNISSEX Conjunto estilo cirúrgico unissex (macacão de segurança) proteção química, composto por calca e blusa azul com manga longa, punho em ribana, confeccionado em tecido 100% polipropileno, tamanhos disponíveis: M, G, GG. OBS: o tamanho será definido na ordem de fornecimento. CA 37.768
2	800	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA Respirador semifacial descartável, classe PFF2(s) modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Oferece proteção contra poeiras, nevoas não oleosas e fumos. Embalado individualmente. Benefícios: Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; elásticos que proporcionam melhor ajuste; formato dobrável: fácil de armazenar. Embaladas individualmente por unidade. CA 38.811
3	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO "GG" Caixa de luva de segurança para procedimentos Não-cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, entalcada, cor natural. Com proteção contra agente biológico. Caixa com 100 unidades. CA 41.486
4	900	UNIDADE	CAPOTE DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL Tamanho "P" "M" "G" Fabricado em tecido não tecido (TNT) em gramatura 40. CA 19.169
5	300	CAIXA	PROPE DESCARTÁVEL Especificações técnicas mínimas: - Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso; - Gramatura: 30g; - Formato anatômico; - Soldado eletronicamente por ultrassom; - Baixo desprendimento de partículas; - 100% polipropileno; - Possui elástico na boca e na sola, garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário; - Não deve ser utilizado com ausência de calçados fechados. - Não deve ser utilizado como proteção única para os pés;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

			- Produto com validade superior a 6 meses. Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. CA 35.327
6	200	PAR	LUVA LÁTEX ESTÉRIL 7,5 Luva cirúrgica de látex texturizada com pó Nº 7,5 CA 5.760
7	300	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Manga longa em TNT - 120 x 140cm; Branco; Gramatura: 50g; Comprimento: 120cm; Largura: 140cm; produzido conforme resolução da ANVISA RDC nº 356 CA 37.206
8	600	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido, fixação com elástico, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no ministério da Saúde/Anvisa. Caixa com 50 unidades, não necessitam de CA devendo assim seguir normas específicas da ABNT (como a NBR 15052:2004), exigidas pela Anvisa, a ABNT disponibilizou a visualização integral e possibilidade de impressão das sete normas técnicas às quais a RDC 379/2020 da Anvisa faz referência, devendo assim segui-las.
9	70	UNIDADE	WISEIRA PROTETORA FACIAL Viseira protetora facial em acrílico incolor, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material termoplástico incolor, medidas mínimas de 215 mm de largura, 215 mm na parte inferior e 250 mm de altura. O visor e preso a coroa por meio de sete parafusos, sendo cinco metálicos e dois plásticos e, a carneira presa a coroa através de dois parafusos plásticos. Embalado individualmente por unidade. CA 11.442
10	50	CAIXA	LUVA BORRACHA SINTÉTICA TAMANHO G luva para procedimento não cirúrgico de borracha sintética (Nitrílica Black). Produzida em nitrilo, a luva e destinada para a segurança e proteção durante procedimentos. Levemente texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra e possui punho com acabamento enrolado que facilita sua colocação e retirada. Caixa com 100 unidades. CA 14.301

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 que autoriza a realização de dispensa de licitação para atender ações de enfrentamento a pandemia, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações:

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III – o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

IV – as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

V – a quantidade entregue em cada unidade da Federação durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta a necessidade de aquisição imediata de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, onde declara o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente corona vírus (covid-19).

O Ministério da Saúde desenvolveu medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, em caráter excepcional e temporário, com a edição da Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, no qual instituiu os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19.

Com isto, cabe a esta Secretaria Municipal prover a estruturação dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades de atendimento, sendo estes linha de frente no atendimento à população, atingida pelas expressões sociais da pandemia.

Diante do cenário atual em que nos encontramos e amparados pelo Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em saúde pública no município de Monte Belo em razão do surto pandêmico, prevê a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

Deste modo, torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de prover EPIs para seus servidores prestarem atendimento de forma segura para população e si mesmos, com maior celeridade possível, não sendo assim possível aguardar a elaboração de um processo licitatório neste caso, sob risco de suspensão de atividades deste órgão, consideradas essenciais.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cabem aqui, parênteses, para explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor. Certamente o preço por item será o primeiro critério, entretanto destacamos que com a urgência de aquisição de equipamentos de proteção individual, não é possível aguardar a abertura de certame para adquirí-los.

Por se tratar de calamidade pública, a logística influencia no prazo de entrega, impedindo que o Município aguarde um prazo demasiadamente longo para o recebimento do objeto, por isso a compra será realizada, pelos fornecedores encontrados e habilitados para seu fornecimento imediato ou em menor tempo.

Outro fator preponderante para a escolha do fornecedor repousa na vantagem econômica para o Município, buscando a proposta com menor preço. No entanto, devido à necessidade imediata do bem, deve ser verificado que seu prazo de entrega não seja muito longo e venha causar prejuízos para os trabalhos do órgão social.

Assim, faz-se devida a escolha do fornecedor que possa entregar o bem no menor prazo pelo menor preço.

Na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotações presentes nos autos, as seguintes empresas apresentaram melhores preços e menor prazo de entrega dos produtos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal, com maior eficiência e economia, demonstrando assim a vantajosidade em sua contratação, sendo:

- a) Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, CNPJ: 18.949.565/0001-85;
- b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14;
- c) Adriane Elias Bueno ME CNPJ: 10.358.486/0001-98;
- d) Prosalen Comercial Ltda CNPJ: 05.023.842/0001-82.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, via e-mail pelo responsável em cotações do município, o fornecedor que apresentou os produtos em estoque a pronta entrega e com melhor preço, conforme dados abaixo:

- Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, CNPJ: 18.949.565/0001-85, Rua Gonçalo coelho, nº 18, bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

- Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, Alfenas/MG.
- Adriane Elias Bueno ME CNPJ: 10.358.486/0001-98, estrada Sitio Areias, nº 3.100, bairro Areias, Juruiaia/MG.
- Prosalen Comercial Ltda CNPJ: 05.023.842/0001-82, rua Francisco Py, nº 52 - conj. 02 bairro Lauzane Paulista, São Paulo/SP.

De acordo com as cotações anexas aos autos, as empresas Lucena Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP e Denise Moreira da Silva 03588964606, apresentaram valores acima da média cotada pelas demais empresas acima relacionadas, sendo assim excluídas para formação do preço, de acordo com disposto na legislação vigente. Seguem os dados das empresas com preços não utilizados:

- Lucena Comercio de Equipamentos Médicos Ltda EPP, CNPJ: 65.944.753/0001-09; Av. Parada Pinto nº 2.692 bairro Lauzane Paulista, São Paulo / SP.
- Denise Moreira da Silva 03588964606, CNPJ: 18.966.588/0001-06, Pç. Coronel Virgílio Silva nº 63, bairro Centro, Botelhos/MG.

4. DO CONTRATADO/ REPRESENTANTE LEGAL:

4.1 Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, CNPJ: 18.949.565/0001-85, Rua Gonçalo coelho, nº 18, bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG.

Representante legal: Leonardo Silvestre Florêncio, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 24/09/1978, nº CPF: 043.561.886-59, documento de identidade 7.737.821, PC, MG, com domicilio / residência a Rua Gonçalo Coelho, nº 18, bairro / distrito Cidade Nova, município de Belo Horizonte/MG.

4.2 Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, Alfenas/MG.

Representante legal: Magali Aparecida Esteves Pereira, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, Apto 106 – Alfenas – MG CEP 37.130-145, CPF nº 825.604.396-20, carteira de identidade nº M-4.028.610 expedida pela SSP/MG.

4.3 Adriane Elias Bueno ME CNPJ: 10.358.486/0001-98, estrada Sitio Areias, nº 3.100, bairro Areias, Juruiaia/MG.

Representante legal: Adriane Elias Bueno, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade MG 13-842.095 e CPF: 016.296.776-47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

4.4 Prosalen Comercial Ltda CNPJ: 05.023.842/0001-82, rua Francisco Py, nº 52 - conj. 02 bairro Lauzane Paulista, São Paulo/SP.

Representante legal: Eziel Carvalho das Neves, brasileiro, maior, casado, comerciante, nascido em 09/08/1970, portador da cédula de identidade RG nº 25.870.351-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 571.487.675-4, residente e domiciliado à Alameda das Figueiras, nº 12 – Pinheiros – Varginha/MG – CEP 37030-590.

5. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

5.1. Dos preços:

- a) O valor total de R\$ 15.003,00 (quinze mil e três reais) à empresa Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME para aquisição de 800 (oitocentas) unidades máscara PFF2 sem válvula no valor de R\$ 1.800,00; aquisição 100 (cem) caixas de luva procedimento “GG” no valor de R\$ 5.790,00; aquisição 900 (novecentas) unidades de capote descartável no valor de R\$ 4.860,00; aquisição 300 (trezentas) unidades de avental impermeável descartável no valor de R\$ 2.070,00; e aquisição 70 (setenta) unidades de viseira protetora facial no valor de R\$ 483,00;
- b) O valor total de R\$ 16.989,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais) à empresa Alfalados Ltda para aquisição de 300 (trezentas) caixas de prope descartável no valor de R\$ 4.035,00, aquisição de 200 (par) luva látex estéril 7,5 no valor de 264,00, aquisição de 600 (seiscentas) caixas de máscaras cirúrgicas 3 camadas no valor de 12.690,00;
- c) O valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) à empresa Adriane Elias Bueno para aquisição de 300 (trezentos) conjuntos de macacão de segurança cirúrgico unissex.
- d) O valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) referente a empresa Prosalen Comercial Ltda para aquisição de 50 (cinquenta) caixa de luva de borracha sintética tamanho “G”.

Valor total a ser dispendido com a aquisição dos bens relacionados: R\$ 41.642,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais).

5.2. O pagamento do objeto procederá em até 10 (dez) dias, sendo 1 (uma) única parcela, junto a nota fiscal, com depósito bancária da seguinte forma:

- a) Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME – CNPJ: 18.949.565/0001-85 – Banco Santander (033) – Agência 1230, Conta Corrente – 13001240-1;
- b) Alfalagos Ltda - CNPJ: 05.194.502/0001-14, Banco Brasil (001) – Agência 0168-6, Conta Corrente – 12.160-6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155

- c) Adriane Elias Bueno ME – CNPJ: 10.358.486/0001-98, Banco Sicoob (756) - Agência 3122, Conta Corrente 840.987-6;
- d) Prosalen Comercial Ltda - CNPJ: 05.023.842/0001-82, Caixa Econômica Federal (104) - Agência 4074, Conta Corrente 00001.652-6.

5.3. Os objetos serão entregues na quantidade total, requisitada de uma única vez, no prazo até 10 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 046/2020, Prc. nº. 225/2020, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 829 - 02 05 02 10 122 0017 2.132 339030

FICHA 855 - 02 05 02 10 122 0017 2.132 339030

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- b) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020;
- d) Decreto Municipal nº 5.164 de 19 de março de 2020;

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 27 de outubro de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação